



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Salto Grande, mediante a construção de banheiros, execução de cobertura metálica e execução de piso na área de convivência coberta, visando proporcionar condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

As instalações atualmente existentes mostram-se insuficientes para atender às demandas da comunidade escolar, especialmente quanto à disponibilidade de sanitários e à utilização de espaços apropriados para atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de integração.

A construção dos banheiros permitirá ampliar a capacidade de atendimento da escola e assegurar condições compatíveis com as normas de saúde pública e dignidade dos usuários.

A execução da cobertura metálica e do piso proporcionará um ambiente protegido das intempéries, possibilitando o uso contínuo da área de convivência durante todo o ano letivo, independentemente das condições climáticas.

A contratação atende ao interesse público ao promover melhorias permanentes no patrimônio público, fortalecer a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município e garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo para a valorização da educação pública municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Derrubadas/RS ainda não implantou formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), estando sua implementação prevista para o exercício de 2027, conforme o cronograma de adequação progressiva à Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal.

A identificação da necessidade encontra-se devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), sendo o planejamento da contratação realizado em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade entre a



demanda administrativa, a disponibilidade orçamentária e os objetivos da Administração Pública durante o período de transição para implantação integral do PCA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer por meio de Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em razão da natureza integrada e indivisível dos serviços.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Deverá comprovar aptidão mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com serviços de construção civil semelhantes ao objeto licitado, bem como indicar responsável técnico legalmente habilitado, com registro regular no CREA ou CAU e apresentação da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Os serviços deverão ser executados conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando rigorosamente as normas da ABNT, legislação de acessibilidade, normas de segurança do trabalho, prevenção contra incêndio, legislação ambiental e demais exigências dos órgãos competentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva e todos os insumos necessários à perfeita execução da obra.

O prazo de execução será de 180 dias, contados da emissão da ordem de serviço, sendo exigida garantia contratual e garantia mínima de 12 meses para os serviços executados, além do cumprimento das obrigações relativas à qualidade, segurança e durabilidade da obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, levantamentos técnicos realizados no local, planilhas quantitativas e orçamento elaborado pelo setor competente.

A contratação contempla um conjunto único de serviços composto pela construção de banheiros na Escola Municipal Salto Grande e pela execução da cobertura metálica e do piso na área de convivência coberta.

Os quantitativos constantes das planilhas refletem as necessidades efetivas da Administração para a completa execução da obra, não havendo previsão de quantitativos superiores aos estritamente necessários para atendimento da demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando como referência tabelas oficiais de custos de obras



públicas, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), complementadas, quando necessário, por outras composições de preços.

Foram considerados os custos atualizados de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, garantindo que o orçamento estimativo reflita os preços praticados no mercado para serviços de características equivalentes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 205.544,65, apurado com base nas planilhas orçamentárias elaboradas a partir dos projetos de engenharia e das composições de custos unitários constantes das referências oficiais adotadas pela Administração.

A memória de cálculo considera os quantitativos levantados tecnicamente, os custos unitários dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), tributos e demais custos necessários para a completa execução da obra.

O orçamento estimativo servirá como referência para análise da exequibilidade das propostas e para a condução do procedimento licitatório.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas alternativas como a manutenção da situação atual, a execução parcial das intervenções e a realização da obra completa.

A manutenção das condições existentes foi descartada por não solucionar a insuficiência das instalações sanitárias nem proporcionar espaço coberto adequado para convivência e atividades escolares.

A execução parcial também foi considerada inadequada, pois atenderia apenas parte das necessidades da unidade escolar, comprometendo a funcionalidade do conjunto da infraestrutura.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, compreendendo a construção dos banheiros, execução da cobertura metálica e execução do piso da área de convivência coberta, mediante empreitada por preço global, conforme projetos e especificações técnicas.

Essa alternativa proporciona maior eficiência na gestão contratual, compatibilidade entre os serviços executados, melhor controle da qualidade, redução de riscos de incompatibilidades entre diferentes contratadas e maior economicidade para a Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não comporta parcelamento técnico ou econômico, uma vez que os serviços possuem elevada interdependência e constituem uma solução única de engenharia.

A execução por diferentes contratadas poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade, atrasos na execução e prejuízos à qualidade final da obra.



A adoção da empreitada por preço global mostra-se a solução mais adequada, assegurando unidade de responsabilidade, compatibilidade entre as etapas construtivas, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na fiscalização da execução.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se proporcionar melhoria significativa da infraestrutura da Escola Municipal Salto Grande, ampliando as condições de segurança, higiene, acessibilidade e conforto para toda a comunidade escolar. A construção dos banheiros permitirá maior capacidade de atendimento aos usuários, enquanto a cobertura metálica e o piso possibilitarão a utilização permanente da área de convivência para atividades pedagógicas, culturais, recreativas e esportivas, independentemente das condições climáticas.

Também são esperados maior durabilidade das instalações, redução de custos futuros com manutenção corretiva, valorização do patrimônio público, melhoria das condições de ensino e aprendizagem, aumento da eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato deverão estar concluídos os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, pareceres técnicos, disponibilidade orçamentária e demais documentos que instruem o processo licitatório.

Deverá ser designado fiscal e gestor do contrato, além de equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução da obra.

A Administração providenciará a emissão da ordem de serviço, disponibilizará o local para execução dos trabalhos e acompanhará a execução mediante fiscalização técnica permanente, garantindo o cumprimento das especificações contratuais e dos prazos estabelecidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis para viabilizar a presente contratação.

A execução da obra possui autonomia funcional e será realizada de forma independente, observando os projetos e especificações técnicas elaborados para a intervenção.

Eventuais aquisições de mobiliário, equipamentos ou outras melhorias futuras poderão ser objeto de processos específicos, sem comprometer a execução ou funcionalidade da presente obra.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, consumo de água e energia, emissão de poeira, ruídos e movimentação de materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil.

Também deverá adotar medidas de controle de poeira, redução de ruídos, prevenção de desperdícios de materiais, uso racional dos recursos naturais, manutenção adequada dos equipamentos e observância das normas de segurança e proteção ambiental, priorizando sempre que possível materiais de qualidade, durabilidade e eficiência ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, conclui-se que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público.

A solução proposta mostra-se adequada para suprir as necessidades da Escola Municipal Salto Grande, proporcionando melhoria permanente da infraestrutura escolar, ampliação das condições de atendimento aos usuários, valorização do patrimônio público e fortalecimento da qualidade da educação municipal.

A contratação apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, possui viabilidade técnica e financeira, observa os princípios da Lei nº 14.133/2021 e representa a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

Derrubadas, 13 de julho de 2026.

CRISTIANE FUHR

Secretário(a) Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal